

- i) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- j) Autorizar os membros do Gabinete e restante pessoal a ele afecto a conduzir viaturas do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- k) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes afectos ao meu Gabinete;
- l) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- m) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- o) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite dos montantes previstos nas competências atribuídas aos directores-gerais, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o tenente-coronel Eugénio Francisco Nunes Henriques, assessor do Exército, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

2 de Maio de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 10 930/2005 (2.ª série). — Considerando que, no dia 2 de Março de 2004, ocorreu um incêndio na residência da cooperação técnico-militar no cabo Ledo, Angola, provocado por um problema técnico de um equipamento de ar condicionado portátil;

Considerando que de tal incêndio resultou a destruição de bens pessoais e de fardamento de cinco militares portugueses que faziam parte da missão de cooperação, a saber, o TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos, o MAJ INF (NIM 13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, o CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia, CAP INF (NIM 03197893) Manuel António

Paulo Lourenço e o SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira;

Considerando que o relatório do processo de averiguações concluiu que a inexistência de meios adequados de combate a incêndios, o tipo de materiais empregues na construção da residência e o facto de a mesma estar repleta de mobiliário e outro material contribuiu decisivamente para a destruição completa do imóvel e do respectivo recheio;

Considerando que, do mesmo relatório, resulta que os militares tomaram a atitude correcta, combatendo o incêndio e retirando do local as viaturas e a garrafa de gás, evitando, assim, consequências mais graves do acidente;

Considerando que, face ao disposto à responsabilidade do Estado Português pelas missões de cooperação técnico-militar, resultante do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, importa indemnizar estes militares pelos prejuízos causados pelas deficiências do alojamento que estiveram na origem do incêndio que destruiu a residência no cabo Ledo, em Angola;

Considerando, por último, que, relativamente ao MAJ INF (NIM 13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim não foi indicado o valor dos bens pessoais destruídos, pelo que não é possível determinar a atribuição:

1 — Determino, a título excepcional, a atribuição de uma indemnização ao TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos, ao CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia, ao CAP INF (NIM 03197893) Manuel António Paulo Lourenço e ao SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira, para ressarcimento dos prejuízos sofridos em virtude da destruição dos respectivos bens pessoais num incêndio da residência da cooperação técnico-militar no cabo Ledo, Angola, nos seguintes termos:

- a) Ao TCOR INF (NIM 08976784) João Carlos Sobral dos Santos é atribuída a quantia de € 689,50;
- b) Ao CAP INF (NIM 03284492) Mário António Gomes Maia é atribuída a quantia de € 210;
- c) Ao CAP INF (NIM 03197893) Manuel António Paulo Lourenço é atribuída a quantia de € 660;
- d) Ao SAJ INF (NIM 18382085) António José Baptista Ferreira é atribuída a quantia de € 2207.

2 — Os encargos resultantes do presente despacho serão suportados por verbas inscritas no orçamento do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

20 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Listagem n.º 129/2005. — *Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2004 pela Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, elaboradas nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Entidades adjudicatárias	Valor sem IVA (em euros)
Ajuste directo	Alínea c) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SETH — Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidráulicos, L. ^{da}	76 600
Concurso público n.º 7/2004	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GRAVINER — Construções, S. A. . .	259 142,74
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 2/2003.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio SITEL/GRAVINER	34 705,86
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 1/2001.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Consórcio SETH/CRISMETAL	311 121,17
Concurso público n.º 4/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	ASIBEL — Sociedade de Construções, S. A.	342 703
Concurso público n.º 6/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Mota-Engil, Engenharia e Construções, S. A.	198 716,24
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	GRAVINER — Construções, S. A. . .	43 982,08
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 11/2001.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	52 119,71
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	PROZINCO, Construções e Manutenção, S. A.	49 600
Concurso público n.º 3/2003	Alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	SOTÉCNICA — Sociedade Electro-técnica, S. A.	1 046 673,85
Concurso limitado sem publicação de anúncio	Alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Construções Borges e Cantante, L. ^{da}	93 115,20
Ajuste directo (trabalhos a mais) em consequência do concurso público n.º 4/2002.	Alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99.	Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.	58 628,64